

## **EDITAL Nº 048 – FACELI, de 09 de julho de 2020**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA 2020/2, DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES – FACELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Fundação Faceli, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para Projetos de Pesquisa da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

**Art. 1º** Este Edital, em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento nº 003/2019, de 30/10/2019, estabelece as normas para inscrição de Projetos de Pesquisa na Faceli, para desenvolvimento de atividades de pesquisa no âmbito da IES, bem como o cronograma contido no **Anexo I**.

**Art. 2º** As atividades de pesquisa na Faceli se originam, obrigatoriamente, a partir de um projeto de pesquisa (individual ou coletiva) visando à produção de conhecimento teórico/prático/tecnológico e/ou respostas relativas às necessidades da sociedade.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS**

**Art. 3º** As inscrições de Projetos de Pesquisa (individual ou em grupo), deverão ser realizadas por docentes da faculdade.

**Parágrafo Único** – Quando se tratar de pesquisa em grupo, os membros deverão ser indicados no projeto, bem como seu vínculo com a IES: discentes, técnicos- administrativos ou convidados.

**Art. 4º** As propostas de Projeto de Pesquisa, individual ou em grupo, deverão ser protocoladas e endereçadas à Coordenação de Pesquisa, conforme formulário contido no **Anexo II**.

**Art. 5º** Os projetos de pesquisa deverão obedecer às normas de apresentação e formatação contidas nos Manuais da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES:

- a) Manual de Normalização da ABNT – NBR 15287 – Projeto de Pesquisa;
- b) Manual de Normalização de Referências da ABNT - NBR 6023:2002; e
- c) Manual de Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos da ABNT – NBR 10520:2002.

**Art. 6º** Os projetos de pesquisa, ao serem elaborados, deverão indicar o tempo previsto de duração que será de no mínimo 01 (um) e de no máximo 04 (quatro) semestres letivos.

**Parágrafo único.** Ao apresentar o tempo de duração do projeto, o pesquisador deverá informar ainda a carga horária que será atribuída, para o membro docente, para que seja aprovada pela Direção Acadêmica, ouvida a Direção Administrativa e Financeira quanto à viabilidade financeira.

**Art. 7º** Os projetos de pesquisa deverão estar relacionados às seguintes linhas de pesquisa:

I – Para Projetos do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**:

- a) Educação, Patrimônio e Meio Ambiente;
- b) Educação Especial e Educação Inclusiva;
- c) Educação, Linguagem e Tecnologia;
- d) Processos Psicossociais, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano; e
- e) História, Cultura, Gestão e Políticas Educacionais.

II – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Administração**:

- a) Comunicação, Marketing, Negócios Inovadores e Tecnologia da Informação;
- b) Economia, Finanças e Controladoria;
- c) Estudos de Mercado, Mídia, Consumo e Aquisição;
- d) Gestão Estratégica, Planejamento e Desempenho Organizacional; e
- e) Administração, Processos Psicossociais e Recursos Humanos.

III – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Direito:**

- a) Democracia, Liberdade e Cidadania;
- b) Transformações na Ordem Social e Econômica;
- c) Criminologia, Segurança Pública e Direitos Humanos;
  
- d) Governança Regulatória, Instituições e Justiça; e
- e) Estado de Direito e Sociedade Civil.

**Parágrafo único.** As linhas de pesquisa embora estejam dispostas por curso, também permitem que sejam propostos projetos de pesquisa de caráter interdisciplinar. Neste caso, deverão ser informadas as linhas de pesquisa que abrangem o tema central do projeto.

### CAPÍTULO III

#### **DAS ETAPAS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 8º** Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos na Faceli, estarão submetidos aos seguintes trâmites:

- a) Elaboração seguindo as normas previstas no regulamento e neste Edital;
- b) Submissão ao Colegiado do Curso ao qual esteja ligado;
- c) Protocolização à Coordenação de Pesquisa;
- d) Encaminhamento à Comissão de Análise de Projetos para análise e avaliação;
- e) Encaminhamento à Direção Administrativa Financeira, para verificação da viabilidade financeira, se for o caso;
- f) Encaminhamento à Direção Acadêmica para aprovação;
- g) Devolução à Coordenação de Pesquisa e Extensão para demais providências.

### CAPÍTULO IV

#### **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 9º** Os pesquisadores deverão elaborar semestralmente, relatórios que serão submetidos ao Colegiado de Pesquisa, que avaliará os resultados parciais e finais dos projetos de pesquisa em andamento e/ou finalizados.

**§ 1º.** Os relatórios parciais e/ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante o semestre;

**§ 2º.** O professor pesquisador deverá apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório ou artigo produzido, quando se tratar de pesquisa individual.

**Art.10** Compete aos pesquisadores dos projetos aprovados:

- I. Cumprir as distintas fases, incluindo a execução do projeto, a elaboração de relatórios para apresentação de resultados da pesquisa em eventos científicos sob a forma de painéis, comunicações orais e/ou outras modalidades;
- II. Informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa sobre qualquer alteração concernente ao desenvolvimento das atividades da pesquisa.
- III. Submeter, no mínimo, 01 (um) artigo com resultados parciais ou finais da pesquisa a revistas indexadas da área, com Qualis ou não, durante a vigência do projeto;
- IV. Integrar-se quando da organização dos eventos científicos realizados pela Instituição, inclusive Jornada Científica;
- V. Buscar financiamento externo para subsidiar a pesquisa, quando for o caso.

**Art. 11** Os projetos serão avaliados, tanto para aprovação inicial, quanto para sua continuidade, tomando por base os seguintes critérios:

- I. Pertinência do tema proposto e sua afinidade com as linhas de pesquisa;
- II. Produtividade do pesquisador, quando se tratar de solicitação individual;
- III. Participação de discentes da Faceli no Projeto;
- IV. Relevância acadêmica, social, cultural e de promoção do conhecimento e desenvolvimento da pessoa humana;
- V. Obediência às normas da ABNT e NBR, definidas no art. 5º deste Edital.

**Art. 12** Serão aprovados os projetos de pesquisa que atingirem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, apurada pela média ponderada das notas nos quesitos, levando em consideração os pesos de cada item, de acordo com a tabela abaixo:

Requisito	Pontuação máxima	Peso
I. Pertinência do tema proposto e sua afinidade com as linhas de pesquisa.	10,0	5
II. Produtividade do pesquisador, quando se tratar de solicitação individual.	10,0	3
III. Participação de discentes da Faceli no Projeto.	10,0	5
IV. Relevância acadêmica, social, cultural e de promoção do conhecimento e desenvolvimento da pessoa humana.	10,0	4
V. Obediência às normas da ABNT e NBR, definidas no art. 5º deste Edital.	10,0	5

**Parágrafo único.** A fórmula a ser utilizada para a apuração do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa de que trata este artigo, será a seguinte:

$$R = \frac{(Nota I \times 5) + (Nota II \times 3) + (Nota III \times 5) + (Nota IV \times 4) + (Nota V \times 5)}{(5 + 3 + 5 + 4 + 5)}$$

## CAPÍTULO V

### DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 13** Os pesquisadores receberão certificado de participação em projeto de pesquisa relativo à duração do Projeto.

**Art. 14** Para fazer jus ao certificado, os pesquisadores deverão apresentar ficha de frequência comprobatória das atividades de pesquisa tanto dos docentes quanto dos demais membros, em caso de pesquisa em grupo.



## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** O pesquisador, ao inscrever-se para desenvolver atividades de pesquisa na Faceli, declara que aceita as normas constantes neste Edital e nos Regulamentos pertinentes.

**Parágrafo único:** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e do projeto de pesquisa, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

**Art.16** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 09 de julho de 2020.

**Original assinado**

**Me. Jussara Carvalho de Oliveira**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do  
Município de Linhares – Faceli

**Original assinado**

**Me. Brunella Tristão Simonell**

Coordenadora de Pesquisa e Extensão da Faceli

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA 2020/2.

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>09/07/2020</b>	Publicação do Edital de Inscrição dos Projetos de Pesquisa
<b>09 a 31/07/2020</b>	Período de inscrição dos Projetos de Pesquisa.
<b>03 a 05/08/2020</b>	Submissão ao respectivo colegiado de curso.
<b>06 a 12/08/2020</b>	Tramitação dos projetos nas instâncias administrativas (Coordenação de Pesquisa, Direção Acadêmica e Direção Administrativa/Financeira)
<b>14/08/2020</b>	Resultado final do processo de inscrição dos Projetos de Pesquisa.
<b>17/08/2020</b>	Início das atividades de pesquisa.
<b>11/12/2020</b>	Apresentação do relatório parcial/final e/ou solicitação de prorrogação do projeto, se for o caso.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA 2020/2.

DADOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	Cel.:
E-mail:	
Titulação:	
DADOS SOBRE O PROJETO DE PESQUISA	
COLEGIADO VINCULADO:	ÁREA DO CONHECIMENTO:
LINHA DE PESQUISA:	
TÍTULO DO PROJETO:	
Nº de vagas:	
Carga Horária semanal:	
Modalidade de Inscrição: <input type="checkbox"/> Na Coordenação de Pesquisa <input type="checkbox"/> Site da Faceli <input type="checkbox"/> Outro: Especificar.....	
Modalidades de Divulgação: <input type="checkbox"/> Banner notícia no site e redes sociais da Faceli <input type="checkbox"/> Edital de Divulgação <input type="checkbox"/> Outro: Especificar: .....	
Critério de Preenchimento: <input type="checkbox"/> Ordem de chegada até preenchimento do número de vagas <input type="checkbox"/> Seleção por coeficiente de rendimento <input type="checkbox"/> Seleção por prova <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: .....	



<b>MEMBROS (PARA O CASO DE GRUPO DE PESQUISA QUANDO NÃO HOVER PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES)</b>	
Nome:	
Vínculo com a IES:	
Obs.: utilizar quantas linhas forem necessárias	
<b>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:</b>	
O professor responsável pelo Projeto concorda em entregar relatórios parciais semestrais e relatório final do presente projeto. Além disso, precisará obedecer ao cronograma apresentado e anexar à pasta do projeto, a lista de presença dos participantes em todos os encontros. Diante da impossibilidade de recolhimento de assinatura, a comprovação poderá ser feita por qualquer outro modo, tais como foto, print da reunião/encontro ou outros. A não entrega desses documentos impede a finalização do projeto, impossibilitando a certificação e possibilidade de prorrogação.	
<b>ASSINATURA DO PESQUISADOR:</b>	
Em: ____/____/____	
<b>RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA</b>	
<b>NOTA FINAL:</b>	
*Observações:	
<b>ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA:</b>	

Obs.: O preenchimento deste formulário não substitui o envio do Projeto de Pesquisa, que deve ser protocolado junto a este requerimento.